

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAMES

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, através do **PREGOEIRO** Oficial do Município, Sr. Antonio Victor Lurran Araújo Viana e sua **EQUIPE DE APOIO** composta por, Francisco Huendel Alencar Bezerra e Ana Lucia Carvalho de Brito, nomeados pela Portaria nº 74/2019, de 01 de Abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da Licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas a certeza de que o representante ou procurador da Licitante detém profundo conhecimento dos produtos que serão fornecidos junto ao Município.

A presença física dos atores na sessão pública, como Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o fornecimento dos insumos do objeto a ser contratado pela administração municipal.

A complexidade do objeto desta Licitação também exigirá do Pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de Lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades portando uma melhor proposta para a Administração pública.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 07h30min.

Do dia 10 de Maio de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Felipe - Nº 15, Centro de Arneiroz-Ce. Telefone: 88 3419-1020. Email: licitacaoarneiroz@gmail.com

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES/ MODELO DE PROCURAÇÃO**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas uma única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total do lote, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes no

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:



5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF);

c) Alvará de funcionamento.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**Inclusive termos de abertura e encerramento**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP** do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade;

5.4.1.1- A licitante com menos de 01 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

5.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária.

5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

5.5.2- Certidão negativa de débito junto a fazenda municipal da sede da contratante.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

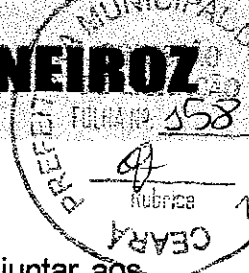
6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.



c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da

licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

7.7- O Município de Arneiroz-Ce se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

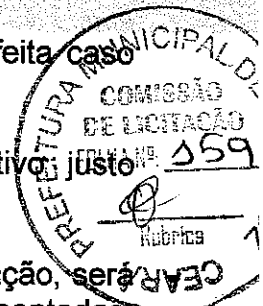
8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.



8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

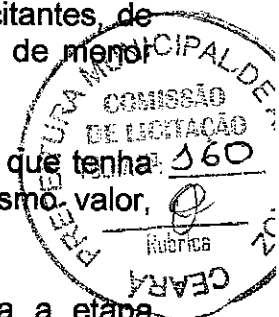
8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

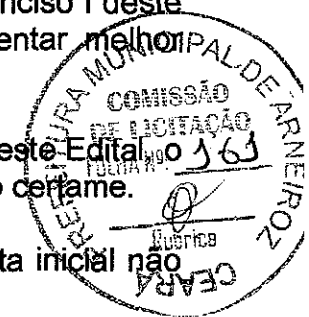
8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante

20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenado(a)(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura os respectivos contratos.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

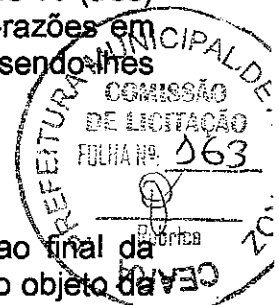
11.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (Cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

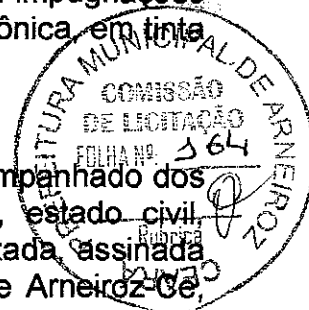
12.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



12.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, dentro do prazo legal.



12.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

14.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

16.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

16.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.





16.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

17.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

18.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

18.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

18.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

18.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.12- Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

18.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

18.14- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

18.15 - A não apresentação dos documentos exigido nesse edital como reconhecimento de firma e autenticação poderão ser aceito conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018:

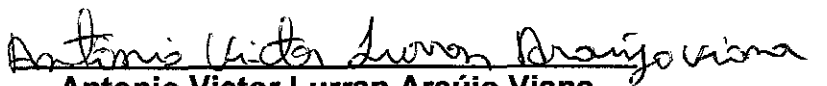
18.16 - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

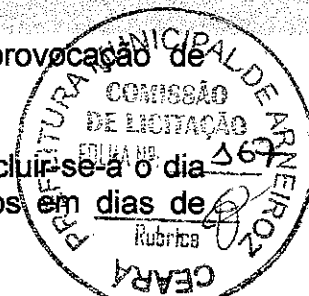
18.17 - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

19.0 - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz-Ce Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz-Ce, 25 de Abril de 2019.


Antonio Victor Lurran Araújo Viana
Pregoeiro Oficial do Município



**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME.

2. JUSTIFICATIVA

A presente Aquisição visa a manutenção da frota dos veículos da Administração Municipal de Arneiroz, visando atender as atividades precípuas e essenciais deste Município.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria solicitante, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

4.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares ao fornecimento dos produtos;

4.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos fornecimentos dos produtos.

4.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

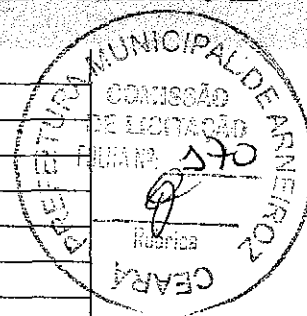
6.0 - PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PEÇAS FIAT			
LOTE 1			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	4	UND
4	ARO DA RODA	2	UND
5	BANCO CARONA	2	UND
6	BANCO MOTORISTA	2	UND
7	BANCO PASSAGEIRO	2	UND
8	BARRAS DE DIREÇÃO	6	UND



9	BASE DE MOTOR	10	UND
10	BASES AMORTECEDOR	16	UND
11	BASES CAIXA DE CAMBIO	10	UND
12	BATERIA 48 AMPERS	3	UND
13	BATERIA 68 AMPERS	2	UND
14	BENDS	4	UND
15	BIELA DO MOTOR	8	UND
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND
17	BOMBA D'ÁGUA	4	UND
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
19	BOMBA DO TANQUE COMPLETA	2	UND
20	BORRACHAS DA PORTA	6	UND
21	BRAÇOS OSCILANTES	4	UND
22	BUCHA DA SAPATA	30	UND
23	BUCHA DO OSCILANTE	12	UND
24	BURRINHOS TRASEIRO (DIREITO/ESQUERDO)	6	UND
25	CABECOTE	2	UND
26	CABO ACELERADOR	3	UND
27	CABO DE MUDANÇA MARCHA	4	UND
28	CABO EMBREAGEM	3	UND
29	CABO FREIO TRASEIRO	3	UND
30	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UND
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2	UND
32	CAIXA DE MARCHA	1	UND
33	CAMI DA BUZINA	3	UND
34	CARTELAS DE FUSÍVEL 7,5	2	CT
35	CARTELAS DE FUSÍVEL 10	2	CT
36	CARTELAS DE FUSÍVEL 15	2	CT
37	CARTELAS DE FUSÍVEL 20	2	CT
38	CARTELAS DE FUSÍVEL 30	2	CT
39	CARTER	2	UND
40	CENTRAL DE INJEÇÃO	1	UND
41	CHAVE DE SETA	3	UND
42	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	6	UND
43	COIFAS DA JUNTA HOMOCINETICA	12	UND
44	CONJUNTO CABO DE VELAS	6	UND
45	CONJUNTO ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
46	CONJUNTO ESCOVA MOTOR PARTIDA	3	UND
47	CONJUNTOS DE VELA	6	UND
48	CORPO DA BORBOLETA	1	UND
49	CORREIA DE ALTERNADOR	6	UND
50	CORREIA DENTADA	6	UND
51	CUBOS DIANTEIROS	6	UND
52	CUBOS TRASEIROS	6	UND
53	DEFLETOR DO RADIADOR	2	UND
54	DESCARGA INTERMEDIARIA	3	UND
55	DESCARGA PONTA	3	UND
56	DISCOS DE FREIO	6	UND
57	DOBRADIÇA DE PORTA	4	UND
58	DOBRADIÇA DO CAPOR	4	UND
59	EIXO COMANDO VÁLVULA	2	UND
60	EIXO DE TRAÇÃO	2	UND
61	EIXO GIRA BREQUIM	1	UND
62	FAROIS	10	UND

63	FECHO DA TRANCA DO CAPOR	3	UND
64	FECHO DA TRANCA PORTA TRASEIRA	3	UND
65	FECHO DE MOLAS	3	UND
66	FECHO PORTA TRASEIRA	3	UND
67	FILTRO COMBUSTÍVEL	12	UND
68	FILTROS DE AR	12	UND
69	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55	12	UND
70	FLAUTA DA INJEÇÃO	1	UND
71	GAITA DA BUZINA	3	UND
72	IGNIÇÃO COMPLETA	3	UND
73	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	3	UND
74	JUNTA TAMPÃO	5	UND
75	JUNTAS HOMOCINETICAS	6	UND
76	KIT BRONZE BIELA	2	UND
77	KIT EMBREAGEM	3	UND
78	KIT JUNTA DE DESCARGA	6	UND
79	KIT JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	6	UND
80	KIT PISTÃO MOTOR	1	UND
81	KIT REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND
82	KIT SINCRONIZADOR CX. CÂMBIO	1	UND
83	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR	12	UND
84	KITS PASTILHA DE FREIO	12	UND
85	LÂMPADAS DE FAROL BIDO CX.	2	CX
86	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	2	CX
87	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	2	CX
88	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	2	CX
89	MAÇANETAS INTERNAS (DIREITA / ESQUERDA)	18	UND
90	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND
91	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND
92	MANGUEIRA FILTRO DE AR	3	UND
93	MAQUINA LIMPADOR DE VIDRO	2	UND
94	MAQUINA VIDRO PORTA	4	UND
95	MOTOR DA MAQUINA	2	UND
96	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
97	PALETAS LIMPADOR	24	UND
98	PARA – BRISAS	6	UND
99	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	6	UND
100	PARA – CHOQUE TRASEIRO	2	UND
101	PINÇA DE FREIO	2	UND
102	PISTONETE DA PINÇA	6	UND
103	PIVÔS INFERIOR	10	UND
104	PONTAS DO EIXO TRASEIRO	2	UND
105	RADIADOR	4	UND
106	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND
107	RELÉ AUXILIAR	3	UND
108	RELÉ DE IGNIÇÃO	3	UND
109	RELÉ DE PISCA	3	UND
110	RELÉ DOS FAROIS	3	UND
111	RELÉ DOS VIDROS PORTA	3	UND
112	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	UND
113	RETENTOR DA POLIA	3	UND
114	RETENTOR DO VOLANTE	3	UND
115	ROLAMENTOS DIANTEIROS	10	UND
116	SAPATAS DA SUSPENSÃO	6	UND





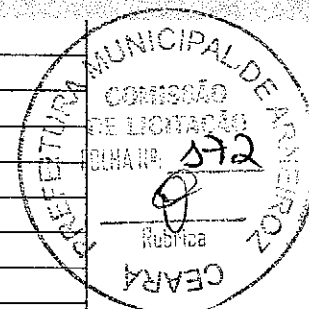
117	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	12	UND
118	SENSOR CORPO DA BORBOLETA	2	UND
119	SENSOR DE DETONAÇÃO	2	UND
120	SENSOR DE ROTAÇÃO	3	UND
121	SENSOR TEMPORIZADOR	3	UND
122	SONDA LAMBDA	3	UND
123	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	6	UND
124	TERMINAIS DIREÇÃO	10	UND
125	TERMINAL DA BARRA	6	UND
126	TRIZETAS	4	UND
127	TULIPA	4	UND
128	VIDROS DA PORTA	2	UND
129	VIDROS DE PORTA 4 PORTAS	12	UND
130	VIDROS LATERAL	2	UND
131	VIDROS TRASEIRO	3	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PECAS SPIN-CHEVROLET LOTE 2			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
2	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	UND
3	FILTRO DE AR	4	UND
4	FILTRO DE LUBRIFICANTES	6	UND
5	FILTROS DE COMBUSTIVEIS	6	UND
6	LAMPADAS DE FAROIS LATERNAS E SETAS	18	UND
7	PALETAS DO LIMPADOR	4	UND
8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
9	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	3	UND

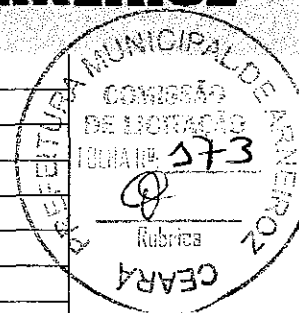
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 3			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	6	LT
2	ÓLEO PARA MOTOR (GASOLINA)	30	LT
3	PNEU ARO 13	24	UND
4	PNEU ARO 15	12	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PECAS FIAT LOTE 4			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	4	UND
4	ARO DA RODA	2	UND
5	BANCO CARONA	2	UND
6	BANCO MOTORISTA	2	UND
7	BANCO PASSAGEIRO	2	UND
8	BARRAS DE DIREÇÃO	6	UND
9	BASE DE MOTOR	10	UND
10	BASES AMORTECEDOR	16	UND
11	BASES CAIXA DE CAMBIO	10	UND
12	BATERIA 48 AMPERS	3	UND

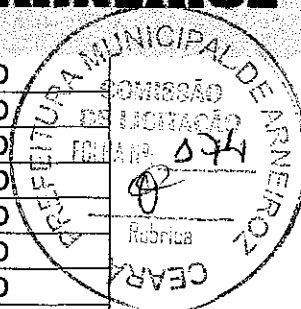
13	BATERIA 68 AMPERS	2	UND
14	BENDS	4	UND
15	BIELA DO MOTOR	8	UND
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND
17	BOMBA D'ÁGUA	4	UND
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
19	BOMBA DO TANQUE COMPLETA	2	UND
20	BORRACHAS DA PORTA	6	UND
21	BRAÇOS OSCILANTES	2	UND
22	BUCHA DA SAPATA	30	UND
23	BUCHA DO OSCILANTE	12	UND
24	BURRINHOS TRASEIRO (DIREITO/ESQUERDO)	4	UND
25	CABEÇOTE	1	UND
26	CABO ACELERADOR	3	UND
27	CABO DE MUDANÇA MARCHA	4	UND
28	CABO EMBREAGEM	3	UND
29	CABO FREIO TRASEIRO	3	UND
30	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UND
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2	UND
32	CAIXA DE MARCHA	1	UND
33	CAMI DA BUZINA	3	UND
34	CARTELAS DE FUSÍVEL 7,5	2	CT
35	CARTELAS DE FUSÍVEL 10	2	CT
36	CARTELAS DE FUSÍVEL 15	2	CT
37	CARTELAS DE FUSÍVEL 20	2	CT
38	CARTELAS DE FUSIVEL30	2	CT
39	CARTER	2	UND
40	CENTRAL DE INJEÇÃO	1	UND
41	CHAVE DE SETA	3	UND
42	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	6	UND
43	COIFAS DA JUNTA HOMOCINETICA	12	UND
44	CONJUNTO CABO DE VELAS	6	UND
45	CONJUNTO ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
46	CONJUNTO ESCOVA MOTOR PARTIDA	3	UND
47	CONJUNTOS DE VELA	6	UND
48	CORPO DA BORBOLETA	1	UND
49	CORREIA DE ALTERNADOR	6	UND
50	CORREIA DENTADA	6	UND
51	CUBOS DIANTEIROS	6	UND
52	CUBOS TRASEIROS	6	UND
53	DEFLETOR DO RADIADOR	2	UND
54	DESCARGA INTERMEDIARIA	3	UND
55	DESCARGA PONTA	3	UND
56	DISCOS DE FREIO	6	UND
57	DOBRADIÇA DE PORTA	4	UND
58	DOBRADIÇA DO CAPOR	4	UND
59	EIXO COMANDO VÁLVULA	2	UND
60	EIXO DE TRAÇÃO	2	UND
61	EIXO GIRA BREQUIM	1	UND
62	FAROIS	10	UND
63	FECHO DA TRANCA DO CAPOR	3	UND
64	FECHO DA TRANCA PORTA TRASEIRA	3	UND
65	FECHO DE MOLAS	3	UND
66	FECHO PORTA TRASEIRA	3	UND



67	FILTRO COMBUSTÍVEL	12	UND
68	FILTROS DE AR	12	UND
69	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55	12	UND
70	FLAUTA DA INJEÇÃO	1	UND
71	GAITA DA BUZINA	4	UND
72	IGNIÇÃO COMPLETA	3	UND
73	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	8	UND
74	JUNTA TAMPÃO	5	UND
75	JUNTAS HOMOCINETICAS	6	UND
76	KIT BRONZE BIELA	2	UND
77	KIT EMBREAGEM	3	UND
78	KIT JUNTA DE DESCARGA	6	UND
79	KIT JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	6	UND
80	KIT PISTÃO MOTOR	2	UND
81	KIT REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND
82	KIT SINCRONIZADOR CX. CÂMBIO	1	UND
83	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR	12	UND
84	KITS PASTILHA DE FREIO	12	UND
85	LÂMPADAS DE FAROL BIDO CX.	2	CX
86	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	2	CX
87	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	2	CX
88	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	2	CX
89	MAÇANETAS INTERNAS (DIREITA / ESQUERDA)	18	UND
90	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND
91	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND
92	MANGUEIRA FILTRO DE AR	4	UND
93	MAQUINA LIMPADOR DE VIDRO	2	UND
94	MAQUINA VIDRO PORTA	4	UND
95	MOTOR DA MAQUINA	2	UND
96	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
97	PALETAS LIMPADOR	24	UND
98	PARA – BRISAS	6	UND
99	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	6	UND
100	PARA – CHOQUE TRASEIRO	2	UND
101	PINÇA DE FREIO	2	UND
102	PISTONETE DA PINÇA	6	UND
103	PIVÔS INFERIOR	10	UND
104	PONTAS DO EIXO TRASEIRO	2	UND
105	RADIADOR	4	UND
106	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4	UND
107	RELÉ AUXILIAR	3	UND
108	RELÉ DE IGNIÇÃO	3	UND
109	RELÉ DE PISCA	3	UND
110	RELÉ DOS FAROIS	3	UND
111	RELÉ DOS VIDROS PORTA	3	UND
112	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4	UND
113	RETENTOR DA POLIA	6	UND
114	RETENTOR DO VOLANTE	3	UND
115	ROLAMENTOS DIANTEIROS	10	UND
116	SAPATAS DA SUSPENSÃO	6	UND
117	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	12	UND
118	SENSOR CORPO DA BORBOLETA	2	UND
119	SENSOR DE DETONAÇÃO	2	UND
120	SENSOR DE ROTAÇÃO	3	UND

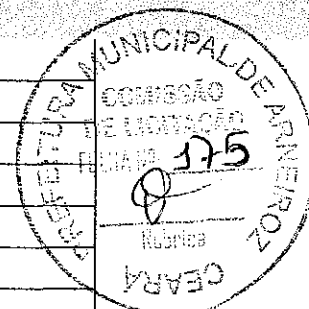


121	SENSOR TEMPORIZADOR	3	UND
122	SONDA LAMBDA	3	UND
123	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	6	UND
124	TERMINAIS DIREÇÃO	10	UND
125	TERMINAL DA BARRA	6	UND
126	TRIZETAS	4	UND
127	TULIPA	4	UND
128	VIDRO DE PORTA 4 PORTAS	12	UND
129	VIDRO TRASEIRO	2	UND
130	VIDROS DA PORTA	3	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEÇAS MERCEDES BENZ LOTE 3			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
3	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
4	BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
5	BUCHA DA SAPATA DIANTEIRA	8	UND
6	BUCHA MOLA TRASEIRA	8	UND
7	CILINDRO MASTER DE FREIO	2	UND
8	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	UND
9	CORREIRA DO ALTERNADOR	3	UND
10	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND
11	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	UND
12	DISCO FREIO TRASEIRO	4	UND
13	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND
14	FILTRO DE AR	8	UND
15	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND
16	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
19	LAMPADA DO FAROL	6	UND
20	MOLA TRASEIRA	2	UND
21	MOTOR PARTIDA	2	UND
22	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	UND
24	PASTILHA FREIO TRASEIRO	4	UND
25	PIVO INFERIOR	4	UND
26	PIVO SUPERIOR	4	UND
27	RADIADOR	2	UND
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
29	TENCIONADOR DA CORREIA	2	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEÇAS FORD KA LOTE 4			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND



3	BARRA DE DIREÇÃO	6	UND
4	BOBINA IGNIÇÃO	6	UND
5	BOMBA D'AGUA	3	UND
6	BOMBA DO COMBUSTIVEL	3	UND
7	BUCHA DA SAPATA	12	UND
8	BUCHA EIXO TRASEIRO	6	UND
9	CORREIA ALTERNADOR	6	UND
10	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UND
11	CUBO RODA TRASEIRA	4	UND
12	FILTRO COMBUSTIVEL	15	UND
13	FILTRO DE AR	15	UND
14	FILTRO LUBRIFICANTE	15	UND
15	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND
16	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND
17	LAMPADA 2 POLOS	12	UND
18	LAMPADA DO FAROL	8	UND
19	MOTOR DE PARTIDA	3	UND
20	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	3	UND
21	PIVO DA SAPATA	8	UND
22	RADIADOR	3	UND
23	RELE DO ALTERNADOR	3	UND
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	12	UND
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	12	UND
26	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	6	UND
27	SAPATA INFERIOR	2	UND
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UND
29	VELA DE IGNIÇÃO	12	UND

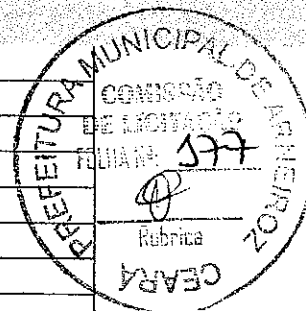
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEÇAS EUCATO LOTE 7			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
4	ARO 15	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR	4	UND
6	BASE CAIXA DE MARCHA	2	UND
7	BASE MOTOR	4	UND
8	BATERIA 90 AMPER	1	UND
9	BIELETA	4	UND
10	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
11	BORRACHA DO BRAÇO	8	UND
12	BUCHA DA SAPATA	8	UND
13	CABO ACELERADOR	1	UND
14	CABO EMBREAGEM	1	UND
15	CABO FREIO	1	UND
16	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	4	UND
17	CORREIA DENTADA	2	UND
18	COXIM DA SAPATA	8	UND

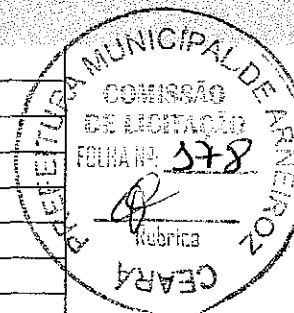
19	COXIM DO AMORTECEDOR	8	UND
20	CUBO DIANTEIRO	4	UND
21	CUBO TRASEIRO	4	UND
22	DEFLETOR DO RADIADOR	2	UND
23	DISCO DE FREIO	4	UND
24	FAROIS	2	UND
25	FILTRO DE AR	4	UND
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND
27	FILTRO DE OLEO	4	UND
28	IGNIÇÃO	2	UND
29	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND
30	KIT EMBREAGEM	2	UND
31	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
32	KIT ESCOVA MOTOR PARTIDA	2	UND
33	KIT ESTABILIZADOR	4	UND
34	LÂMPADA BÍODO CX.	1	CX
35	LÂMPADA DOIS PÓLOS CX.	1	CX
36	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
37	LÂMPADA UM PÓLO CX.	1	CX
38	MOLA TRASEIRA	4	UND
39	PEDAL DE EMBREAGEM	2	UND
40	RADIADOR	2	UND
41	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
42	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND
43	TAMBOR DE FREIO	4	UND

576
P
12/12/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEÇAS SÁVEIRO LOTE 8			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	4	UND
4	ARO DA RODA	4	UND
5	BARRAS DE DIREÇÃO	4	UND
6	BASE DE MOTOR	6	UND
7	BASES AMORTECEDOR	6	UND
8	BASES CAIXA DE CAMBIO	3	UND
9	BATERIA 68 AMPERS	2	UND
10	BENDS	2	UND
11	BIELA DO MOTOR	4	UND
12	BOBINA DE IGNIÇÃO	2	UND
13	BOMBA D'ÁGUA	3	UND
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
15	BOMBA DO TANQUE COMPLETA	2	UND
16	BORRACHAS DA PORTA	4	UND
17	BRAÇOS OSCILANTES	2	UND
18	BUCHA DA SAPATA	12	UND
19	BUCHA DO OSCILANTE	12	UND
20	BURRINHOS TRASEIRO (DIREITO/ESQUERDO)	4	UND
21	CABEÇOTE	1	UND
22	CABO ACELERADOR	2	UND
23	CABO DE MUDANÇA MARCHA	4	UND
24	CABO EMBREAGEM	4	UND

25	CABO FREIO TRASEIRO	2	UND
26	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UND
27	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	1	UND
28	CAMI DA BUZINA	2	UND
29	CARTELAS DE FUSÍVEL 7,5	2	CT
30	CARTELAS DE FUSÍVEL 10	2	CT
31	CARTELAS DE FUSÍVEL 15	2	CT
32	CARTELAS DE FUSÍVEL 20	2	CT
33	CARTELAS DE FUSÍVEL 30	2	CT
34	CARTER	2	UND
35	CENTRAL DE INJEÇÃO	1	UND
36	CHAVE DE SETA	2	UND
37	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	6	UND
38	COIFAS DA JUNTA HOMOCINETICA	6	UND
39	CONJUNTO CABO DE VELAS	2	UND
40	CONJUNTO ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
41	CONJUNTO ESCOVA MOTOR PARTIDA	2	UND
42	CONJUNTOS DE VELA	4	UND
43	CORPO DA BORBOLETA	1	UND
44	CORREIA DE ALTERNADOR	4	UND
45	CORREIA DENTADA	4	UND
46	CUBOS DIANTEIROS	6	UND
47	CUBOS TRASEIROS	6	UND
48	DEFLETOR DO RADIADOR	2	UND
49	DESCARGA INTERMEDIARIA	3	UND
50	DESCARGA PONTA	3	UND
51	DISCOS DE FREIO	6	UND
52	DOBRADIÇA DE PORTA	2	UND
53	DOBRADIÇA DO CAPOR	2	UND
54	EIXO COMANDO VÁLVULA	1	UND
55	EIXO DE TRACÇÃO	2	UND
56	EIXO GIRA BREQUIM	1	UND
57	FAROIS	4	UND
58	FECHO DA TRANCA DO CAPOR	2	UND
59	FECHO DA TRANCA PORTA TRASEIRA	2	UND
60	FECHO DE MOLA TRASEIRA	4	UND
61	FECHO PORTA TRASEIRA	2	UND
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UND
63	FILTROS DE AR	6	UND
64	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55	6	UND
65	FLAUTA DA INJEÇÃO	1	UND
66	GAITA DA BUZINA	2	UND
67	IGNIÇÃO COMPLETA	2	UND
68	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	4	UND
69	JUNTA TAMPÃO	2	UND
70	JUNTAS HOMOCINETICAS	4	UND
71	KIT BRONZE BIELA	2	UND
72	KIT EMBREAGEM	2	UND
73	KIT JUNTA DE DESCARGA	4	UND
74	KIT JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	4	UND
75	KIT PISTÃO MOTOR	2	UND
76	KIT REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND
77	KIT SINCRONIZADOR CX. CÂMBIO	2	UND
78	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR	4	UND





79	KITS PASTILHA DE FREIO	6	UND
80	LÂMPADAS DE FAROL BIDO CX.	8	CX
81	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	15	CX
82	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	15	CX
83	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	15	CX
84	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	2	UND
85	MAÇANETAS INTERNAS (DIREITA / ESQUERDA)	8	UND
86	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND
87	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND
88	MANGUEIRA FILTRO DE AR	2	UND
89	MAQUINA LIMPADOR DE VIDRO	2	UND
90	MAQUINA VIDRO PORTA	4	UND
91	MOTOR DA MAQUINA	2	UND
92	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
93	PALETAS LIMPADOR	8	UND
94	PARA - BRISAS	3	UND
95	PARA - CHOQUE DIANTEIRO	3	UND
96	PARA - CHOQUE TRASEIRO	2	UND
97	PINÇA DE FREIO	2	UND
98	PISTONETE DA PINÇA	4	UND
99	PIVÔS INFERIOR	6	UND
100	PONTAS DO EIXO TRASEIRO	2	UND
101	RADIADOR	3	UND
102	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND
103	RELÉ AUXILIAR	2	UND
104	RELÉ DE IGNIÇÃO	2	UND
105	RELÉ DE PISCA	2	UND
106	RELÉ DOS FAROIS	2	UND
107	RELÉ DOS VIDROS PORTA	2	UND
108	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	UND
109	RETENTOR DA POLIA	2	UND
110	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND
111	ROLAMENTOS DIANTEIROS	6	UND
112	SAPATAS DA SUSPENSÃO	2	UND
113	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	4	UND
114	SENSOR CORPO DA BORBOLETA	2	UND
115	SENSOR DE DETONAÇÃO	2	UND
116	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND
117	SENSOR TEMPORIZADOR	2	UND
118	SONDA LAMBDA	2	UND
119	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	4	UND
120	TERMINAIS DIREÇÃO	4	UND
121	TERMINAL DA BARRA	4	UND
122	TRIZETAS	2	UND
123	TULIPA	2	UND
124	VIDROS DA PORTA	2	UND
125	VIDROS LATERAL	2	UND

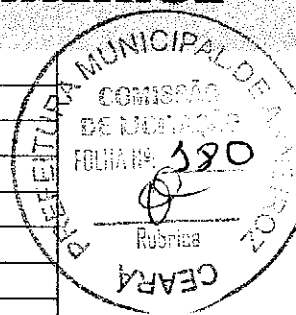
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEÇAS MONTANA CHEVROLET
LOTE 9

Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND

3	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
4	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
5	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	12	UND
6	CORREIA DENTADA	2	UND
7	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
8	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
9	DISCO DE FREIO	4	UND
10	FILTRO DE AR	4	UND
11	FILTRO DO AR CONDICIONADO	3	UND
12	FILTRO LUBRIFICANTES	6	UND
13	LAMPADAS H1	6	UND
14	LAMPADAS H7	8	UND
15	PARABRISA DIANTEIRO	1	UND
16	PASTILHAS DE FREIO	4	UND
17	PIVÔS INFERIOR	4	UND
18	ROLAMENTO DA RODA	4	UND
19	SAPATA DE FREIO	3	UND
20	TAMBOR DE FREIO	2	UND
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UND
22	VIDROS DA PORTA	2	UND
23	VIDROS LATERAL	2	UND

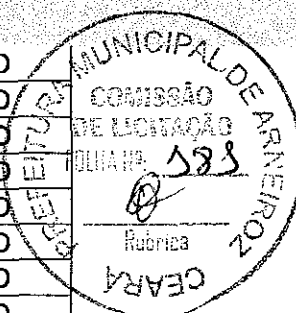


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 10			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	20	LT
2	ÓLEO PARA MOTOR (GASOLINA)	180	LT
3	PNEU ARO 13	120	UND
4	PNEU ARO 14	30	UND
5	PNEU ARO 15	20	UND
6	PNEU ARO 16	20	UND
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES PECAS FIAT LOTE 11			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	2	UND
4	ARO DA RODA	2	UND
5	BANCO CARONA	1	UND
6	BANCO MOTORISTA	1	UND
7	BANCO PASSAGEIRO	1	UND
8	BARRAS DE DIREÇÃO	4	UND
9	BASE DE MOTOR	4	UND
10	BASES AMORTECEDOR	6	UND
11	BASES CAIXA DE CAMBIO	3	UND
12	BATERIA 48 AMPERS	2	UND
13	BATERIA 68 AMPERS	2	UND
14	BENDS	2	UND
15	BIELA DO MOTOR	4	UND
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND
17	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
18	BOMBA DO TANQUE COMPLETA	1	UND



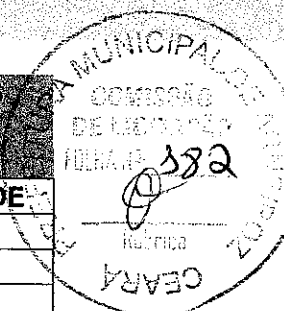
19	BORRACHAS DA PORTA	4	UND
20	BRAÇOS OSCILANTES	2	UND
21	BUCHA DA SAPATA	12	UND
22	BUCHA DO OSCILANTE	6	UND
23	BURRINHOS TRASEIRO (DIREITO/ESQUERDO)	2	UND
24	CABEÇOTE	1	UND
25	CABO ACELERADOR	1	UND
26	CABO DE MUDANÇA MARCHA	2	UND
27	CABO EMBREAGEM	3	UND
28	CABO FREIO TRASEIRO	2	UND
29	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2	UND
30	CAIXA DE MARCHA	1	UND
31	CAMI DA BUZINA	1	UND
32	CARTELAS DE FUSÍVEL 7,5	1	CT
33	CARTELAS DE FUSÍVEL 10	1	CT
34	CARTELAS DE FUSÍVEL 15	1	CT
35	CARTELAS DE FUSÍVEL 20	1	CT
36	CARTELAS DE FUSÍVEL 30	1	CT
37	CARTER	1	UND
38	CENTRAL DE INJEÇÃO	1	UND
39	CHAVE DE SETA	1	UND
40	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	4	UND
41	COIFAS DA JUNTA HOMOCINETICA	6	UND
42	CONJUNTO CABO DE VELAS	3	UND
43	CONJUNTO ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
44	CONJUNTO ESCOVA MOTOR PARTIDA	2	UND
45	CONJUNTOS DE VELA	3	UND
46	CORPO DA BORBOLETA	1	UND
47	CORREIA DE ALTERNADOR	4	UND
48	CORREIA DENTADA	4	UND
49	CUBOS DIANTEIROS	4	UND
50	CUBOS TRASEIROS	4	UND
51	DEFLETOR DO RADIADOR	1	UND
52	DESCARGA INTERMEDIARIA	2	UND
53	DESCARGA PONTA	2	UND
54	DISCOS DE FREIO	4	UND
55	DOBRADIÇA DE PORTA	2	UND
56	DOBRADIÇA DO CAPOR	2	UND
57	EIXO COMANDO VÁLVULA	1	UND
58	EIXO DE TRAÇÃO	2	UND
59	EIXO GIRA BREQUIM	1	UND
60	FAROIS	2	UND
61	FECHO DA TRANCA DO CAPOR	2	UND
62	FECHO DA TRANCA PORTA TRASEIRA	2	UND
63	FECHO DE MOLAS	1	UND
64	FECHO PORTA TRASEIRA	1	UND
65	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	UND
66	FILTROS DE AR	4	UND
67	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55	4	UND
68	FLAUTA DA INJEÇÃO	1	UND
69	GAITA DA BUZINA	1	UND
70	IGNIÇÃO COMPLETA	1	UND
71	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	3	UND
72	JUNTAS HOMOCINETICAS	4	UND

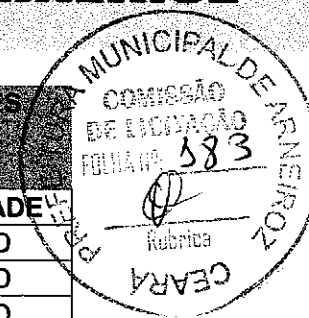
73	KIT BRONZE BIELA	1	UND
74	KIT EMBREAGEM	2	UND
75	KIT JUNTA DE DESCARGA	2	UND
76	KIT JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	2	UND
77	KIT PISTÃO MOTOR	1	UND
78	KIT REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND
79	KIT SINCRONIZADOR CX. CÂMBIO	1	UND
80	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR	4	UND
81	KITS PASTILHA DE FREIO	3	UND
82	LÂMPADAS DE FAROL BÍO DO CX.	1	CX
83	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
84	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
85	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
86	MAÇANETAS INTERNAS (DIREITA / ESQUERDA)	4	UND
87	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND
88	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UND
89	MANGUEIRA FILTRO DE AR	2	UND
90	MAQUINA LIMPADOR DE VIDRO	1	UND
91	MAQUINA VIDRO PORTA	2	UND
92	MOTOR DA MAQUINA	1	UND
93	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
94	PALETAS LIMPADOR	4	UND
95	PARA – BRISAS	2	UND
96	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	2	UND
97	PARA – CHOQUE TRASEIRO	1	UND
98	PINÇA DE FREIO	2	UND
99	PISTONETE DA PINÇA	2	UND
100	PIVÔS INFERIOR	4	UND
101	PONTAS DO EIXO TRASEIRO	2	UND
102	RADIADOR	2	UND
103	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND
104	RELÉ AUXILIAR	2	UND
105	RELÉ DE IGNIÇÃO	2	UND
106	RELÉ DE PISCA	2	UND
107	RELÉ DOS FAROIS	2	UND
108	RELÉ DOS VIDROS PORTA	2	UND
109	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	UND
110	RETENTOR DA POLIA	4	UND
111	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND
112	ROLAMENTOS DIANTEIROS	4	UND
113	SAPATAS DA SUSPENSÃO	2	UND
114	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	3	UND
115	SENSOR CORPO DA BORBOLETA	1	UND
116	SENSOR DE DETONAÇÃO	2	UND
117	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND
118	SENSOR TEMPORIZADOR	1	UND
119	SONDA LAMBDA	1	UND
120	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	2	UND
121	TERMINAIS DIREÇÃO	4	UND
122	TERMINAL DA BARRA	4	UND
123	TRIZETAS	4	UND
124	TULIPA	2	UND
125	VIDROS DE PORTA 4 PORTAS	4	UND
126	VIDROS TRASEIRO	1	UND



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PEÇAS P-1000
LOTE 12

Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
4	ARO 16	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
6	BASE CAIXA DE MARCHA	2	UND
7	BASE MOTOR	2	UND
8	BATERIA 90 AMPER	1	UND
9	BIELA DO MOTOR	4	UND
10	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	UND
12	BUCHA DA SAPATA	4	UND
13	CABO ACELERADOR	1	UND
14	CABO EMBREAGEM	1	UND
15	CABO FREIO	1	UND
16	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
17	CAMISA DO PISTÃO	4	UND
18	COMANDO DE VÁLVULA	1	UND
19	COXIM DO AMORTECEDOR	2	UND
20	CUBO DIANTEIRO	2	UND
21	CUBO TRASEIRO	2	UND
22	DISCO DE FREIO	2	UND
23	FAROIS	2	UND
24	FECHO DE MOLA TRASEIRA	2	UND
25	FILTRO DE AR	2	UND
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UND
27	FILTRO DE ÓLEO	2	UND
28	IGNIÇÃO	1	UND
29	JUNTA DO CABEÇOTE	8	UND
30	JUNTA DO TAMPÃO	2	UND
31	KIT ANEL DE SEGMENTO	1	UND
32	KIT EMBREAGEM	1	UND
33	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
34	KIT ESCOVA DO MOTOR PARTIDA	2	UND
35	LÂMPADA BIDO CX.	1	CX
36	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
37	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
38	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
39	LONA DE FREIO	2	UND
40	PONTA DO EIXO DIANTEIRO	2	UND
41	RADIADOR	1	UND
42	RELÉ DE LUZ	1	UND
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
44	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND
45	SEMI - EIXO	4	UND
46	TAMBOR DE FREIO	2	UND
47	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	UND
48	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	UND
49	VÁLVULA DE ESCAPE	4	UND

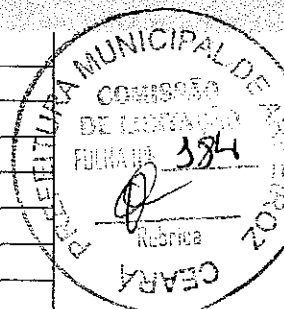




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
PEÇAS CAMINHÃO CACAMBA MERCEDES - BENZ 1113			
LOTE 13			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
3	CILINDRO DE FREIO	3	UND
4	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND
5	CORREIA DO MOTOR	4	UND
6	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	2	UND
7	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	UND
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND
9	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND
10	JUNTA DO CABEÇOTE	3	UND
11	JUNTA DO TAMPÃO	3	UND
12	KIT ANEL DE SEGMENTO	2	UND
13	KIT EMBREAGEM	2	UND
14	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
15	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
16	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
17	LONAS DE FREIO DIANTEIRO (KIT)	4	UND
18	LONAS DE FREIO TRASEIRO (KIT)	4	UND
19	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
21	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	UND
22	ROLAMENTO TRASEIRO	6	UND
23	SEMI - EIXO	2	UND
24	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND
25	TOMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	UND

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
PEÇAS FORD 1000			
LOTE 14			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
4	BATERIA 150AMP	1	UND
5	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
6	CILINDRO DE FREIO	6	UND
7	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
8	CORREIA DO MOTOR	2	UND
9	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	2	UND
10	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	UND
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
12	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
13	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
14	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND
15	JUNTA DO TAMPÃO	1	UND
16	KIT ANEL DE SEGMENTO	1	UND
17	KIT EMBREAGEM	2	UND
18	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
19	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX

20	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
21	LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
22	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
23	LONAS DE FREIO DIANTEIRO (KIT)	2	UND
24	LONAS DE FREIO TRASEIRO (KIT)	2	UND
25	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
26	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
27	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	UND
28	ROLAMENTO TRASEIRO	6	UND
29	SEMI - EIXO	2	UND
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
31	TOMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND

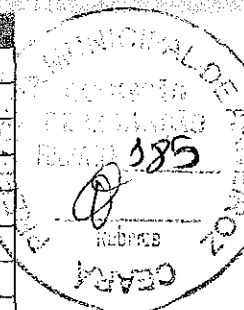


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PEÇAS CHEVROLET GMC - 12000
LOTE 15

Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
4	BATERIA 150AMP	1	UND
5	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
6	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
7	CORREIA DO MOTOR	2	UND
8	CUICA DIANTEIRA	4	UND
9	CUICA TRASEIRA	4	UND
10	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	2	UND
11	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	UND
12	FILTRO DE AR	3	UND
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
14	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
15	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
16	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND
17	JUNTA DO TAMPÃO	1	UND
18	KIT ANEL DE SEGMENTO	1	UND
19	KIT EMBREAGEM	2	UND
20	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
21	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
22	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
23	LONA DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
24	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
25	LONAS DE FREIO DIANTEIRO (KIT)	2	UND
26	LONAS DE FREIO TRASEIRO (KIT)	2	UND
27	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
28	RADIADOR	1	UND
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
30	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	UND
31	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND
32	SEMI - EIXO	2	UND
33	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
34	TOMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PEÇAS CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.130

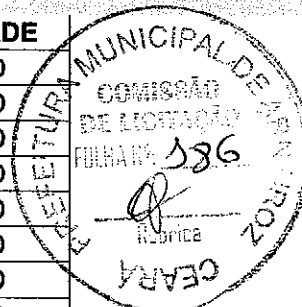
LOTE 16			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
4	BATERIA 150AMP	1	UND
5	CILINDRO DE EMBREAGEM	2	UND
6	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
7	CORREIA DO MOTOR	3	UND
8	CUICA DIANTEIRA	2	UND
9	CUICA TRASEIRA	2	UND
10	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	2	UND
11	FEIXO DE MOLA TRASEIRA	2	UND
12	FILTRO DE AR	4	UND
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
14	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
15	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
16	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND
17	JUNTA DO TAMPÃO	1	UND
18	KIT ANEL DE SEGMENTO	1	UND
19	KIT EMBREAGEM	2	UND
20	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	1	CX
21	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	1	CX
22	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	1	CX
23	LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
24	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
25	LONAS DE FREIO DIANTEIRO (KIT)	2	UND
26	LONAS DE FREIO TRASEIRO (KIT)	2	UND
27	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UND
28	RADIADOR	1	UND
29	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
30	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	2	UND
31	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND
32	SEMI - EIXO	2	UND
33	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
34	TOMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND



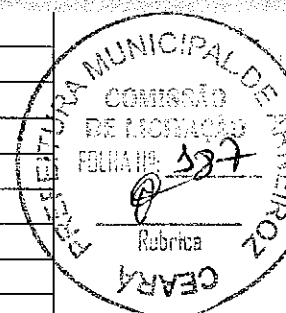
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 17			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR ARO 16	4	UND
2	CÂMARA DE AR ARO 20	24	UND
3	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	24	LT
4	ÓLEO PARA MOTOR (DIESEL) TAMBOR DE 20L	5	LT
5	ÓLEO PARA MOTOR (GASOLINA)	30	LT
6	PNEU ARO 13	12	UND
7	PNEU ARO 14	8	UND
8	PNEU ARO 16	8	UND
9	PNEU ARO 20	24	UND
10	PROTECTOR DE CAMARA DE AR	24	UND

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PEÇAS FIAT LOTE 18			
--	--	--	--

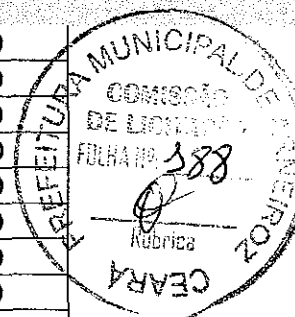
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	4	UND
4	ARO DA RODA	2	UND
5	BANCO CARONA	2	UND
6	BANCO MOTORISTA	2	UND
7	BANCO PASSAGEIRO	2	UND
8	BARRAS DE DIREÇÃO	6	UND
9	BASE DE MOTOR	10	UND
10	BASES AMORTECEDOR	16	UND
11	BASES CAIXA DE CAMBIO	10	UND
12	BATERIA 48 AMPERS	3	UND
13	BATERIA 68 AMPERS	2	UND
14	BENDS	4	UND
15	BIELA DO MOTOR	8	UND
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	4	UND
17	BOMBA D'ÁGUA	4	UND
18	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
19	BOMBA DO TANQUE COMPLETA	2	UND
20	BORRACHAS DA PORTA	6	UND
21	BRAÇOS OSCILANTES	4	UND
22	BUCHA DA SAPATA	30	UND
23	BUCHA DO OSCILANTE	12	UND
24	BURRINHOS TRASEIRO (DIREITO/ESQUERDO)	4	UND
25	CABEÇOTE	1	UND
26	CABO ACELERADOR	3	UND
27	CABO DE MUDANÇA MARCHA	4	UND
28	CABO EMBREAGEM	3	UND
29	CABO FREIO TRASEIRO	3	UND
30	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UND
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2	UND
32	CAIXA DE MARCHA	1	UND
33	CAMI DA BUZINA	3	UND
34	CARTELA DE FUSÍVEL 15	2	CT
35	CARTELAS DE FUSÍVEL 7,5	2	CT
36	CARTELAS DE FUSÍVEL 10	2	CT
37	CARTELAS DE FUSÍVEL 20	2	CT
38	CARTELAS DE FUSÍVEL 30	2	CT
39	CARTER	2	UND
40	CENTRAL DE INJEÇÃO	1	UND
41	CHAVE DE SETA	3	UND
42	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	6	UND
43	COIFAS DA JUNTA HOMOCINETICA	12	UND
44	CONJUNTO CABO DE VELAS	6	UND
45	CONJUNTO ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
46	CONJUNTO ESCOVA MOTOR PARTIDA	3	UND
47	CONJUNTOS DE VELA	6	UND
48	CORPO DA BORBOLETA	1	UND
49	CORREIA DE ALTERNADOR	6	UND
50	CORREIA DENTADA	6	UND
51	CUBOS DIANTEIROS	6	UND
52	CUBOS TRASEIROS	6	UND
53	DEFLETOR DO RADIADOR	2	UND



54	DESCARGA INTERMEDIARIA	3	UND
55	DESCARGA PONTA	3	UND
56	DISCOS DE FREIO	6	UND
57	DOBRADIÇA DE PORTA	4	UND
58	DOBRADIÇA DO CAPOR	4	UND
59	EIXO COMANDO VÁLVULA	2	UND
60	EIXO DE TRAÇÃO	2	UND
61	EIXO GIRA BREQUIM	1	UND
62	FAROIS	10	UND
63	FECHO DA TRANCA DO CAPOR	3	UND
64	FECHO DA TRANCA PORTA TRASEIRA	3	UND
65	FECHO DE MOLAS	3	UND
66	FECHO PORTA TRASEIRA	3	UND
67	FILTRO COMBUSTÍVEL	12	UND
68	FILTROS DE AR	12	UND
69	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55	12	UND
70	FLAUTA DA INJEÇÃO	1	UND
71	GAITA DA BUZINA	3	UND
72	IGNIÇÃO COMPLETA	3	UND
73	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	3	UND
74	JUNTA TAMPÃO	5	UND
75	JUNTAS HOMOCINETICAS	6	UND
76	KIT BRONZE BIELA	2	UND
77	KIT EMBREAGEM	3	UND
78	KIT JUNTA DE DESCARGA	6	UND
79	KIT JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	6	UND
80	KIT PISTÃO MOTOR	1	UND
81	KIT REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND
82	KIT SINCRONIZADOR CX. CÂMBIO	1	UND
83	KITS BORRACHA DO ESTABILIZADOR	6	UND
84	KITS PASTILHA DE FREIO	12	UND
85	LÂMPADAS DE FAROL BIDO CX.	2	CX
86	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX.	2	CX
87	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX.	2	CX
88	LÂMPADAS UM PÓLO CX.	2	CX
89	MAÇANETAS INTERNAS (DIREITA / ESQUERDA)	18	UND
90	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	3	UND
91	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	3	UND
92	MANGUEIRA FILTRO DE AR	3	UND
93	MAQUINA LIMPADOR DE VIDRO	2	UND
94	MAQUINA VIDRO PORTA	4	UND
95	MOTOR DA MAQUINA	2	UND
96	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
97	PALETAS LIMPADOR	24	UND
98	PARA – BRISAS	6	UND
99	PARA – CHOQUE DIANTEIRO	6	UND
100	PARA – CHOQUE TRASEIRO	2	UND
101	PINÇA DE FREIO	2	UND
102	PISTONETE DA PINÇA	6	UND
103	PIVÔS INFERIOR	10	UND
104	PONTAS DO EIXO TRASEIRO	2	UND
105	RADIADOR	4	UND
106	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND
107	RELÉ AUXILIAR	3	UND

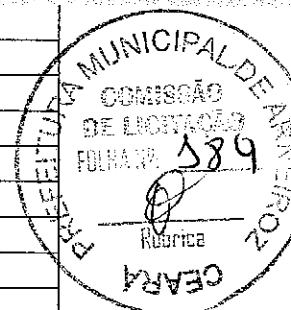


108	RELÉ DE IGNIÇÃO	3	UND
109	RELÉ DE PISCA	3	UND
110	RELÉ DOS FAROIS	3	UND
111	RELÉ DOS VIDROS PORTA	3	UND
112	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	UND
113	RETENTOR DA POLIA	3	UND
114	RETENTOR DO VOLANTE	3	UND
115	ROLAMENTOS DIANTEIROS	10	UND
116	SAPATAS DA SUSPENSÃO	6	UND
117	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	12	UND
118	SENSOR CORPO DA BORBOLETA	2	UND
119	SENSOR DE DETONAÇÃO	2	UND
120	SENSOR DE ROTAÇÃO	3	UND
121	SENSOR TEMPORIZADOR	3	UND
122	SONDA LAMBDA	3	UND
123	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	6	UND
124	TERMINAIS DIREÇÃO	10	UND
125	TERMINAL DA BARRA	6	UND
126	TRIZETAS	4	UND
127	TULIPA	4	UND
128	VIDROS DA PORTA	2	UND
129	VIDROS DE PORTA 4 PORTAS	12	UND
130	VIDROS LATERAL	2	UND
131	VIDROS TRASEIRO	3	UND



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PEÇAS ONIBUS (MERCEDES - BENZ) LOTE 13			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	ARO 20	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR	4	UND
6	BASE CX. MARCHA	4	UND
7	BASE MOTOR	4	UND
8	BATERIA 170 AMPER	4	UND
9	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
10	BUCHAS DO OTIRANTE	8	UND
11	CABO ACELERADOR	2	UND
12	CABO EMBREAGEM	2	UND
13	CABO FREIO	2	UND
14	CORREIA DO MOTOR	4	UND
15	CUBO TRASEIRO	4	UND
16	CUBO DIANTEIRO	4	UND
17	CUÍCA	4	UND
18	DISCO DE EMBREAGEM	2	UND
19	DISCO DE FREIO	2	UND
20	FAROIS	2	UND
21	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	2	UND
22	FECHO DE MOLA TRASEIRO	2	UND
23	FILTRO DE AR	6	UND
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
25	FILTRO DE ÓLEO	6	UND

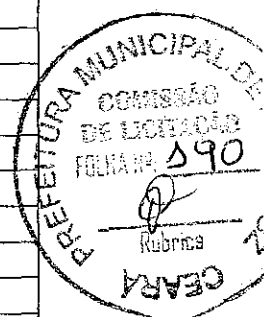
26	JUMELOS	8	UND
27	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
28	LÂMPADAS BIDO CX. 24W	1	CX
29	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
30	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
31	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
32	LONAS DE FREIO	3	UND
33	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
34	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND
35	TAMBOR DE FREIO	2	UND



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PEÇAS ONIBUS (VOLKSWAGEN) LOTE 20			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	BASE AMORTECEDOR	4	UND
5	BASE CX. MARCHA	2	UND
6	BASE MOTOR	4	UND
7	BATERIA 170 AMPER	4	UND
8	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
9	BUCHAS DO OTIRANTE	8	UND
10	CABO ACELERADOR	2	UND
11	CABO EMBREAGEM	2	UND
12	CABO FREIO	2	UND
13	CORREIA DO MOTOR	4	UND
14	CUBO TRASEIRO	4	UND
15	CUBO DIANTEIRO	4	UND
16	CUÍCA	3	UND
17	DISCO DE EMBREAGEM	2	UND
18	DISCO DE FREIO	4	UND
19	FAROIS	4	UND
20	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	2	UND
21	FECHO DE MOLA TRASEIRO	2	UND
22	FILTRO DE AR	4	UND
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
24	FILTRO DE ÓLEO	6	UND
25	JUMELOS	8	UND
26	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
27	LÂMPADAS BIDO CX. 24W	1	CX
28	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
29	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
30	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
31	LONAS DE FREIO	8	UND
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
33	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND
34	TAMBOR DE FREIO	4	UND

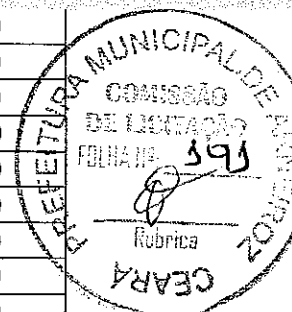
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PEÇAS ONIBUS (IVECO) LOTE 21			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE

1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	BASE AMORTECEDOR	4	UND
5	BASE CX. MARCHA	3	UND
6	BASE MOTOR	4	UND
7	BATERIA 170 AMPER 12W	4	UND
8	BOMBA D'ÁGUA	3	UND
9	BUCHAS DO OTIRANTE	8	UND
10	CABO ACELERADOR	2	UND
11	CABO EMBREAGEM	2	UND
12	CABO FREIO	2	UND
13	CORREIA DO MOTOR	4	UND
14	CUBO DIANTEIRO	4	UND
15	CUBO TRASEIRO	4	UND
16	DISCO DE EMBREAGEM	2	UND
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	UND
19	FAROIS	2	UND
20	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	4	UND
21	FECHO DE MOLA TRASEIRO	4	UND
22	FILTRO DE AR	4	UND
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
24	FILTRO DE ÓLEO	6	UND
25	JUMELOS	8	UND
26	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
27	LÂMPADAS BIDO CX. 24W	1	CX
28	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
29	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
30	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
31	MANGUEIRA ESPIRAL DO HIDRÁULICO	2	UND
32	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	UND
33	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	8	UND
34	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
35	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PECAS ONIBUS (VOLARE) LOTE 22			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	ARO 17,5	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR	8	UND
6	BASE CX. MARCHA	4	UND
7	BASE MOTOR	8	UND
8	BATERIA 170 AMPER 12W	4	UND
9	BOMBA D'ÁGUA	3	UND
10	BUCHAS DO OTIRANTE	12	UND
11	CABO ACELERADOR	2	UND
12	CABO EMBREAGEM	2	UND
13	CORREIA DO MOTOR	4	UND
14	CUBO DIANTEIRO	2	UND

15	CUBO FREIO	2	UND
16	CUBO TRASEIRO	2	UND
17	CUÍCA	2	UND
18	DISCO DE EMBREAGEM	2	UND
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
20	FAROIS	2	UND
21	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	4	UND
22	FECHO DE MOLA TRASEIRO	4	UND
23	FILTRO DE AR	6	UND
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
25	FILTRO DE ÓLEO	6	UND
26	JUMELOS	16	UND
27	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
28	LÂMPADAS BÍODO CX. 24W	1	CX
29	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
30	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
31	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
32	LONAS DE FREIO TRASEIRO	4	UND
33	MANGUEIRA ESPIRAL DO HIDRÁULICO	4	UND
34	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	8	UND
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
36	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND
37	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 23			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR ARO 17,5	8	UND
2	CÂMARA DE AR ARO 20	12	UND
3	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	60	UND
4	ÓLEO PARA MOTOR (DIESEL)	300	LT
5	ÓLEO PARA MOTOR (GASOLINA)	80	LT
6	PNEU ARO 13	36	UND
7	PNEU ARO 17,5	30	UND
8	PNEU ARO 20	24	UND

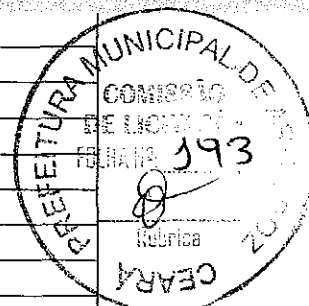
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS CAMINHÃO PIPA - MERCEDES BENZ - 2729 LOTE 24			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	ARO 20	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR	8	UND
6	BASE CX. MARCHA	4	UND
7	BASE MOTOR	8	UND
8	BATERIA 170 AMPER	4	UND
9	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
10	BUCHAS DO TIRANTE	16	UND
11	CABO ACELERADOR	2	UND
12	CABO EMBREAGEM	2	UND
13	CABO FREIO	2	UND
14	CORREIA DO MOTOR	2	UND

15	CUBO TRASEIRO	4	UND
16	CUBO DIANTEIRO	4	UND
17	CUÍCA	4	UND
18	FAROIS	4	UND
19	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	2	UND
20	FECHO DE MOLA TRASEIRO	2	UND
21	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UND
22	FILTRO SEPARADOR	4	UND
23	FILTRO DE AR	4	UND
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
25	FILTRO DE ÓLEO	6	UND
26	FILTRO DECANTADOR	4	UND
27	JUMELOS	16	UND
28	KIT EMBREAGEM	2	UND
29	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
30	KIT LONA DE FREIO	4	UND
31	LÂMPADAS BIDO CX. 24W	1	CX
32	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
33	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
34	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
36	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND
37	TAMBOR DE FREIO	8	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS CAMINHÃO CACAMBA - VOLKSWAGEN - 26 280 LOTE 25			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
4	ARO 20	2	UND
5	BASE AMORTECEDOR	8	UND
6	BASE CX. MARCHA	4	UND
7	BASE MOTOR	8	UND
8	BATERIA 170 AMPER	4	UND
9	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
10	BUCHAS DO TIRANTE	16	UND
11	CABO ACELERADOR	2	UND
12	CABO EMBREAGEM	2	UND
13	CABO FREIO	2	UND
14	CORREIA DO MOTOR	4	UND
15	CUBO TRASEIRO	4	UND
16	CUBO DIANTEIRO	4	UND
17	CUÍCA	4	UND
18	FAROIS	4	UND
19	FECHO DE MOLA DIANTEIRO	2	UND
20	FECHO DE MOLA TRASEIRO	2	UND
21	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UND
22	FILTRO SEPARADOR	6	UND
23	FILTRO DE AR	6	UND
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND
25	FILTRO DE ÓLEO	6	UND
26	FILTRO DECANTADOR	6	UND

27	JUELOS	16	UND
28	KIT EMBREAGEM	2	UND
29	KIT ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
30	KIT LONA DE FREIO	4	UND
31	LÂMPADAS BIDO CX. 24W	1	CX
32	LÂMPADAS DOIS PÓLOS CX. 24W	1	CX
33	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA CX. 24W	1	CX
34	LÂMPADAS UM PÓLO CX. 24W	1	CX
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
36	ROLAMENTO TRASEIRO	8	UND
37	TAMBOR DE FREIO	8	UND



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS PATROL LOTE 26			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	CALSO INFERIOR DA LAMINA	4	UND
2	CALSO SUPERIOR DA LAMINA	4	UND
3	FILTRO DE AR	4	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UND
5	FILTRO DE ÓLEO	4	UND
6	FILTRO SEPARADOR	4	UND
7	LAMINAS	8	UND
8	PARA - BRISA	2	UND
9	PLACA EM L GIRA CIRCULO	2	UND
10	PLACA INTERNA GIRA CIRCULO	2	UND
11	TIRA INTERIOR GIRA CIRCULO	2	UND
12	TIRA LATERAL GIRA CIRCULO	2	UND
13	VIDRO INFERIOR FRONTAL	2	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS RETROESCAVADEIRA LOTE 27			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	DENTES	8	UND
2	FILTRO DE AR	4	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND
4	FILTRO DE ÓLEO	4	UND
5	FILTRO DECANTADOR	4	UND
6	FILTRO SEPARADOR	4	UND
7	PARA-BRISA	2	UND
8	PRESAS	8	UND
9	RELÉ AUXILIAR	2	UND
10	RELÉ DE LUZ	2	UND
11	RELE DE PARTIDA	2	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS ENCHEDEIRA NEW HOLLAND LOTE 28			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	CRUZETA DE TRANSMISAO	4	UND
2	DENTES	6	UND
3	DENTES DA CONCHA CONJUNTO	4	UND
4	FILTRO DE AR	2	UND

5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UND
6	FILTRO DE ÓLEO	2	UND
7	FILTRO DECANTADOR	2	UND
8	FILTRO SEPARADOR	2	UND
9	PRESAS	4	UND
10	RELÉ DE LUZ	2	UND

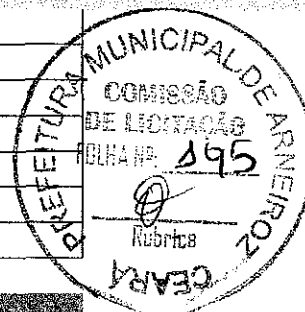


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEÇAS KIA K2500 LOTE 28			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
3	BATERIA DE 90 AMPERES	1	UND
4	BOMBA D'AGUA	1	UND
5	FILTRO DE AR	2	UND
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	UND
7	FILTRO DE ÓLEO	2	UND
8	LONA DE FREIO	2	UND
9	PARA-BRISA	1	UND
10	PASTILHA DE FREIO	2	UND
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
12	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 30			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR ARO 20	20	UND
2	CÂMARA DE AR ENCHEDEIRA	8	UND
3	CÂMARA DE AR PATROL	12	UND
4	CÂMARA DE AR RETRO (DIANTEIRA)	4	UND
5	CÂMARA DE AR RETRO (TRASEIRA)	4	UND
6	GRAXA	120	UND
7	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	120	LT
8	ÓLEO DIFERENCIAL	227	LT
9	ÓLEO HIDRÁULICO	210	LT
10	ÓLEO PARA MOTOR (DIESEL)	400	LT
11	PNEU ARO 20	60	UND
12	PNEU ENCHEDEIRA	4	UND
13	PNEU PATROL	6	UND
14	PNEU RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)	2	UND
15	PNEU RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)	2	UND
16	PNEUS ARO 15	12	UND

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PEÇAS TOYOTA HILUX LOTE 31			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
3	BATERIA DE 90 AMPERES	1	UND
4	BOMBA D'AGUA	1	UND
5	FILTRO DE AR	4	UND

6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
7	FILTRO DE ÓLEO	4	UND
8	LONA DE FREIO	2	UND
9	PARA-BRISA	1	UND
10	PASTILHA DE FREIO	3	UND
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
12	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND



GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PNEUS E LUBRIFICANTES LOTE 32			
Nº	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UNIDADE
1	PNEUS ARO 16	12	UND
2	ÓLEO PARA MOTOR	40	UND

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – email: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020/1065.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias: 08.244.0137.2.019.0001 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social, 10.301.0171.2.012.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, 15.451.0333.2.022.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 12.361.0231.2.008.0001 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40, 20.606.0340.2.023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e 04.122.0037.2.002.0001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice. e elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

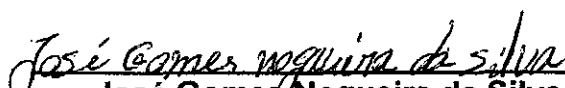
Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 25 de Abril de 2019.


Raquel Teixeira dos Santos

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Assistência de Social


José Gomes Nogueira da Silva

Ordenador de Despesas
Fundo Geral


Rafaela Farias Paiva de
Lucena Araújo

Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde


Maria Gardenia Gonçalves

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 0				VALORES - R\$	
	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1					
.....					

PROponente:**CNPJ Nº:****REPRESENTANTE DA EMPRESA:****CPF Nº:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME**, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

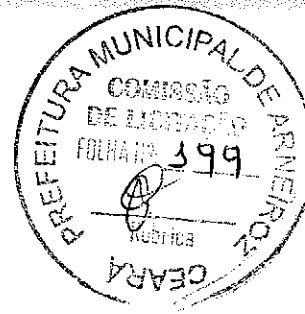
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 03
MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME**, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município De Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.297/0001-54, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) Ordenado(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.25.1, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Ordenado(a) de Despesas da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

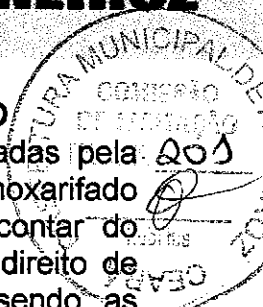
3.1 - O objeto contratual tem o valor total do Lote _____ de R\$ _____, conforme anexos.

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado da Secretaria Solicitante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da mencionada Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 – A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, no almoxarifado da Secretaria Solicitante, sem ônus para o Município;

5.4 – O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos da Secretaria Solicitante, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: dotação orçamentária: _____, elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente.

7.2 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A Contratada para fornecer o(s) produto(s), do(s) Lote(s) do objeto do presente Contrato obrigando-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato;

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) do(s) Lote(s) requisitado pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Solicitante.

- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

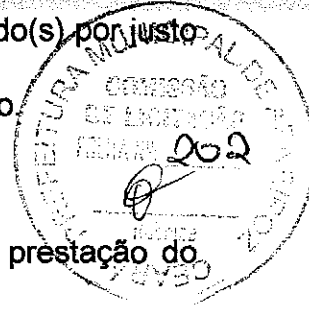
- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA de ARNEIROZ por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Arneiroz – Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à Manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Arneiroz-Ce, ____ de _____ de 20__.

_____	_____
Ordenado(a) de Despesas	CONTRATADA
Secretaria Solicitante	
CONTRATANTE	

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____

02. _____ CPF: _____ - _____ - _____ - _____